

Disponibilização: 14/11/2025 Publicação: 14/11/2025



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO N° 30.865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

## DECRETA:

- Art. 1° Fica revertida a Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPM, matrícula \*\*\*\*\*403, MISLANE SANTIAGO COELHO, a contar de 21 de outubro de 2025, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Sesdec, no município de Ji-Paraná, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".
- Art. 2° Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de outubro de 2025.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 0065621771 e o código CRC 1C3D9B96.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.087696/2024-16

SEI nº 0065621771